



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.730 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.584.225,63 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Outubro de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 1.180.115,98 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 45.372,11 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos), necessários ao empenho de despesas de água, energia elétrica, telefonia, e outros serviços de pessoa jurídica, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Ficha	23	R\$ 34.00,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.053.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Ficha	202	R\$ 11.372,11

II - R\$ 134.938,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), necessários à aquisição de material de consumo, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha	86	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.2.030.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha	230	R\$ 4.431,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.053.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha	201	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	21	R\$ 10.507,00

III - R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), necessários a concessão de bonificação financeira aos integrantes do quadro de profissionais do magistério público da educação básica, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		
Ficha:	115	R\$ 206.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil		
Ficha:	119	R\$ 3.500,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.365.0021.2.020.000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		
Ficha:	157	R\$ 96.500,00

IV - R\$ 693.805,87 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), necessários à aquisição de lousas digitais para as escolas municipais, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.039.000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha:	139	R\$ 693.805,87

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000		
Ficha:	97	
3.3.90.39	Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000		
Ficha:	99	
3.3.90.39	Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.2.030.000		
Ficha:	233	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.431,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.1.055.000		
Ficha:	225	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 31.372,01



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.07.03	Secretaria de Educação
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	153
3.3.90.36	Outros Ser. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	Secretaria de Educação
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	156
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.507,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.038.000	Ficha:	126
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 234.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.038.000	Ficha:	127
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 72.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.041.000	Ficha:	113
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 693.805,87

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 404.109,65 (cento e quatro mil, cento e nove reais e sessenta e cinco centavos), necessários à concessão de subvenção para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000.3.3.50.43	- Subvenções Sociais	
Ficha:	83	R\$ 404.109,65

Parágrafo Único – O valor do crédito aberto pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro resultante da devolução de parte do duodécimo da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As anulações constantes da presente lei são realizadas em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Novembro de 2013.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua circulação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMETRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública